

**SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 052/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Renan Eduardo Cardoso e Dr. Leonardo Simionato. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1106537/22**

Partida: ESC TP FUTSAL x AAPF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **AAPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 1106540/22**

Partida: GBM IJUÍ x ASR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 02/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

O Sr. Cristiano Baggio restou depoimento.

Denunciado(s):

1. **GBM IJUÍ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **GBM IJUÍ** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 1106541/22**

Partida: SERCESA x PINHEIRO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 24/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **CESAR SEVERO**, técnico do SERCESA, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-F, §1º, ambos do CBJD;
2. **LUIS SANTOS**, massagista do SERCESA, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **CESAR SEVERO**, do SERCESA, à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista **LUIS SANTOS**, do SERCESA, à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1106547/22**

Partida: ASR x SERCESA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 04/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SERCESA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1123697/22**

Partida: RUI BARBOSA x AGE GUAPORÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 14/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **RUI BARBOSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 e 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RUI BARBOSA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 206 do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1123704/22**

Partida: BR FUTSAL x SANTA CRUZ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, II e III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, II e III, c/c 182, do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1307560/22**

Partida: ALAF x TEUTONIA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 26/09/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **TEUTONIA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **TEUTÔNIA FUTSAL** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1307568/22**

Partida: CELEMASTER x TEUTONIA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **TEUTONIA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **TEUTÔNIA FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1307572/22**

Partida: ACBF x MALGI.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Marcelo de Oliveira atuou na defesa da ACBF, que produziu prova testemunhal do Sr. Cristian Vaghetti.

Denunciado(s):

1. **ACBF**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ACBF** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1307575/22**

Partida: CELEMASTER x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

O Dr. Marcelo de Oliveira atuou na defesa da ACBF, que produziu prova testemunhal do Sr. Cristian Vaghetti.

Denunciado(s):

1. **ACBF**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 206 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva ACBF da imputação do artigo 206 do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1307577/22**

Partida: ACBF x TEUTONIA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Dr. Marcelo de Oliveira atuou na defesa da ACBF.

Denunciado(s):

1. **ACBF**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD;
2. **JOANA SCHWARZER**, atleta do TEUTONIA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva ACBF à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a atleta **JOANA SCHWARZER**, do TEUTONIA FUTSAL, da imputação do artigo 250 do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1511867/22**

Partida: AEU x SERCESA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 11/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AEU à multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**13. Processo Disciplinar nº 1511870/22**

Partida: RUI BARBOSA x MGA GAMES.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 04/09/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **RUI BARBOSA**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III (três vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **RUI BARBOSA** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por cada infração ao artigo 191, III (três vezes), c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$900,00 (novecentos reais).

**14. Processo Disciplinar nº 1530527/22**

Partida: AAPF x PINHEIRO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 10/09/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **YURI ANHAIA**, atleta do AAPF, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **YURI ANHAIA**, do AAPF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**15. Processo Disciplinar nº 1582430/22**

Partida: ACBF x MALGI.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 16/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Marcelo de Oliveira atuou na defesa do ACBF.

Denunciado(s):

1. **ACBF**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ACBF** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

**16. Processo Disciplinar nº 1582432/22**

Partida: MALGI x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 22/10/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **MALGI**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **MALGI** à multa de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, do CBJD.

Cachoeirinha, 23 de novembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal